



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 42/2020-L, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

O presente Projeto de Lei pretende denominar como “ALAMEDA PRIMAVERA”, “ALAMEDA EUCALIPTO” e “ALAMEDA FLAMBOYANT” as vias públicas localizadas no Bairro Cambará por já serem conhecidas com tais denominações.

Alameda, segundo o dicionário, significa: **1.** Avenida Arborizada; **2.** Parque, passeio; **3.** Rua ornada de álamos; **4.** Terreno plantado de álamos; **5.** Caminho em jardim ou parque ladeado de árvores.

Tudo a ver com as referidas vias públicas, na medida em que privilegiam o “verde”, o “colorido”, as quais, na Primavera, relevam toda a beleza com de suas paisagens.

A primavera é considerada por muitos a estação mais bonita do ano. Isso se deve ao fato de que nela ocorre a floração de diversas espécies de plantas. As paisagens enchem-se de cores, deixando ruas, campos, parques e jardins com o aspecto alegre e vívido, assim como as vias públicas que serão denominadas em ALAMEDAS.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 19/10/2020 - 13:13 8651/2020, de 19 de outubro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 42/2020**

De 19 de outubro de 2020.

### ***Dá a denominação às Alamedas Primavera, Eucalipto e Flamboyant no Bairro do Cambará.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "ALAMEDA PRIMAVERA" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 193,16m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

**Art. 2º** Fica denominada "ALAMEDA EUCALIPTO" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 199,81m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

**Art. 3º** Fica denominada "ALAMEDA FLAMBOYANT" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 231,67m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

**Art. 4º** Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 19 de outubro de 2020.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
Vereador